

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS

Lei Municipal n.º 1018-97

"Abre no Orçamento Geral do Município um crédito especial no valor que menciona, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Ipameri, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e em, Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um crédito adicional especial no montante de R\$ 9.381,00 (NOVE MIL TREZENTOS E OITENTA E UM REAIS) para o atendimento de despesas com o tratamento de saúde da Vereadora Enedina Oliveira Silva, assim classificada:

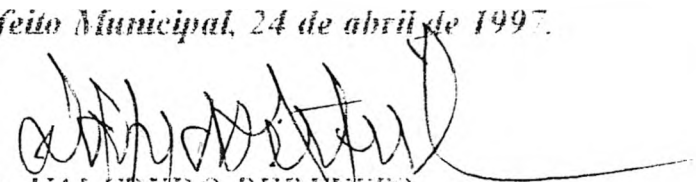
01.01.001.2.002. 3.2.5.8 Auxílio Especial R\$ 9.381,00

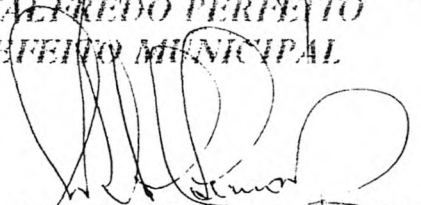
Art. 2.º - O recurso financeiro necessário à cobertura do crédito adicional especial aberto, de conformidade com o artigo anterior, serão provenientes da anulação parcial da seguinte dotação consignada no vigente Orçamento:

01.01.001.2.001 3.1.9.2 Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 9.381,00

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de abril de 1997.


Dr. VALFREDO PERFEITO
PREFEITO MUNICIPAL


Dr. SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Sec. Municipal de Administração e Planejamento